

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE**  
**AGOSTO DE 1995:** -----

----- Aos oito dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores José Augusto Meleiro Rodrigues e António Gonçalves da Silva, por se encontrarem de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração:- "No passado dia 04.08.95, o jornal "A Aurora do Lima" publicou um artigo em que os vereadores do PSD pretendiam responder ao comunicado assinado pelo Assessor de Imprensa da Presidência da Câmara, intitulado "Amnésia e Miopia dos Críticos". Como principal responsável pela Autarquia não posso deixar esse artigo dos citados Vereadores sem um esclarecimento imediato, para que não reste a mínima dúvida sobre quem é e o que faz o Assessor para a Comunicação Social. Euclides Rios é um prestigiado professor do Ensino Secundário que, ao longo de uma carreira profissional exemplar de quase quarenta anos, granjeou a estima, a admiração e o respeito de milhares de alunos, dos seus pais e dos colegas de magistério. Exerce há cerca de quatro décadas

actividade na comunicação social, em órgãos nacionais, regionais e locais, quer em jornais e revistas, quer em estações de rádio, e fê-lo sempre com isenção e rigor na informação e com bom senso e equilíbrio no comentário, não precisando de recorrer ao sensacionalismo ou a meias verdades para conquistar leitores e ouvintes. Nunca, durante esse longo período de actividade jornalística, algum leitor individual, entidade, organismo público ou particular encontraram motivos para se sentirem ofendidos e muito menos para o chamarem à barra dos tribunais. Antes pelo contrário: o seu trabalho mereceu das redacções dos órgãos de informação onde trabalhou e dos seus ouvintes e leitores frequentes provas de apreço e admiração. Foi este cidadão exemplar, profissional honesto e competente que convidei para Assessor de Imprensa, convite, aliás, aprovado pelo Executivo camarário que lhe fixou a retribuição mensal. Como já se disse mais do que uma vez, o Assessor de Imprensa é exclusivamente responsável pelas técnicas de expressão utilizadas nos comunicados da Presidência da Câmara ou dos titulares dos pelouros responsáveis pelos assuntos neles versados. Como muito bem sabem os vereadores do PSD, Euclides Rios não é responsável pelo conteúdo dos comunicados da Presidência da Câmara, sendo, por isso, inaceitável que o ataquem pessoalmente, tentando ofender a sua dignidade de cidadão respeitado e de jornalista prestigiado. O teor do comunicado que esteve na origem deste infeliz episódio, é da minha responsabilidade, reafirmando, aqui e agora, todo o seu conteúdo, por corresponder integralmente á verdade dos factos, por muito que custe aos senhores vereadores do PSD. Foi, aliás, por falta de argumentos para contraditarem o teor do comunicado que os vereadores do PSD optaram por atacar pessoalmente o Assessor de Imprensa, fazendo, até, referências a duplo emprego e ao "luxuoso" vencimento. Como sabem muito bem, o actual Executivo assumiu transparentemente a contratação de um assessor de imprensa, com retribuição aprovada em sessão pública da Câmara Municipal, em vez de assegurar a inundação dos

jornais com artigos laudatórios, utilizando, como vinha acontecendo, estratégias muito menos claras e muito mais onerosas para os cofres municipais. E, para que saibam, o vencimento do credenciado Assessor de Imprensa é bem menor do que era há dois anos a retribuição do motorista presidencial e, ao fim de **quatro anos** do meu mandato, não vai atingir sequer **um oitavo** do que a Câmara anterior gastou num só ano de Festas da Senhora d'Agonia, se contarmos com as facturas não pagas pela Comissão de Festas de 1993, que hoje trago para análise nesta reunião de Câmara. Porque não me parece que a preservação da dignidade das funções autárquicas seja compatível com o teor da "resposta" dos vereadores do PSD, faço um apelo solene aos vereadores para que, sendo até contundentes no debate, não deixem extravasar o calor da discussão para além das balizas da sua função política. (a) Defensor Moura.". **ÊXITOS DESPORTIVOS DA ATLETA VIANENSE**

**MANUELA MACHADO**.- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de saudação que seguidamente se transcreve:- "**SAUDAÇÃO A MANUELA MACHADO** -- A Câmara Municipal de Viana do Castelo comungando do regozijo de todos os Vianenses, manifesta a sua satisfação pelo êxito conseguido pela Atleta MANUELA MACHADO, na sua prova de Maratona do Campeonato do Mundo de Atletismo/95, a decorrer em Gotemburg - Suécia. O Triunfo agora alcançado, fruto de longo labor da Atleta e sua Treinadora, que muito honra Portugal, assume um significado ainda mais expressivo, se atendermos a que o trabalho por elas desenvolvido nem sempre se faz nas condições minimamente desejáveis e que o desenvolvimento do Atletismo, na região, justifica. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, interpretando o profundo sentimento de todos os Vianenses, sobretudo, de todos os que, ao Atletismo, têm dado o seu melhor, não pode deixar de manifestar, junto dos Departamentos do Estado que tutelam o Desporto, a sua apreensão pelo facto de, até ao momento, não terem sido criadas as condições que permitam a conclusão do programa

mínimo da Pista de Atletismo do Complexo Desportivo Regional, constatável também pelas recusas de comparticipação destas intervenções no âmbito do II Quadro Comunitário. A Câmara Municipal manifesta a esperança de que o desempenho desportivo desta e muitos(as) outros(as) atletas contribuem para uma efectiva avaliação da necessidade de que se reveste para a região a concretização deste equipamento desportivo. Viana do Castelo, 8 de Agosto de 1995. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita saudação. Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi proposto o seguinte voto de louvor:- "VOTO DE LOUVOR -- Considerando o retumbante êxito desportivo suscitado pela vitória da atleta vianense MANUELA MACHADO, nova campeã mundial da MARATONA, em Gotemburgo, em 05 de Agosto, acontecimento que encheu de orgulho o país, especialmente a nossa região. Propomos a)- Seja exarado um voto de louvor à valorosa atleta. b)- Que o seu nome seja dado à futura pista de atletismo no Complexo Desportivo da Cova (Meadela). (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **PRAIAS FLUVIAIS DE VIANA - PROPOSTA DOS VEREADORES DO PSD**.- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PRAIAS FLUVIAIS DE VIANA -- Numa região que se arroga de turística nunca houve, que nos lembre, uma política estruturada para rentabilizar as potencialidades dos trechos fluviais do concelho mais propensos ao uso balnear. As acções isoladas prevalecem, carentes de articulações. Reconhecem-se louváveis iniciativas que poderiam ter maior expressão se enquadradas num plano global. O concelho de Viana é rico em praias fluviais. Basta lembrar as de Lanheses, Esteio, Barco do Porto, Embarcadouro do Pinheiro, Argaçosa, Cais Velho, Cais Novo, S. Simão, Subportela e Deão. A

frequência a estas praias, com predominância da população da área, é considerável. Enquanto não for possível avançar com um projecto global, propõe-se: a) Incremento da limpeza das áreas. b) Informações visíveis sobre a eventual existência de poços, para o que era necessário a colaboração do grupo de mergulhadores dos B.M. na rigorosa observação das áreas. c) Concurso das autarquias locais, que seriam subsidiadas, pela colaboração activa desejável. d) Elaboração de prospecto-roteiro sobre as praias que deveria ser extensivo às do Litoral. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". **EN 13 - ESTRADA DA MORTE - PROPOSTA DOS VEREADORES DO PSD-**

Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "EN 13 - ESTRADA DA MORTE --- A intervenção feita na reunião do mês anterior acerca da Estrada Nacional nº 13 foi corroborada, infelizmente com mais um acidente o que eleva para 11 o número de mortos por acidentes, no curto espaço de um mês. Junta-se para o efeito, um elucidativo recorte. Nessa intervenção dizia-se ter sido atribuída, com propriedade, a designação de ESTRADA DA MORTE, o que é preocupante para quem a percorre. Entendemos que não devemos ficar indiferentes a uma tal realidade, fruto de erros humanos, mas também por reconhecidas deficiências do perfil viário. Nestes termos a) Insiste-se e propõe-se que seja solicitado á J.A.E. uma reunião urgente para debate e esclarecimento do problema, em concordância com as sugestões apresentadas na reunião do passado mês. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". (001) **APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 25 de Julho findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (002) **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**.- Foi presente o processo relativo à concessão em epígrafe do qual consta a informação da Chefe de Repartição de Finanças que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da informação de 29/08/94, bem como da deliberação tomada em reunião camarária de 25 de Outubro findo, e, como até à presente data a Sociedade "Feitoria-Empreendimentos Turísticos, Lda.", continua sem fazer a apresentação da caução a que se refere a alínea a) da cláusula sexta, do respectivo contrato de concessão, assim sendo levo o assunto à consideração de V. Exa. (a Fátima Gonçalves", bem como uma carta da empresa concessionária, registada na Secção de Expediente Geral, em 7 de Agosto corrente, sob o número 11072, a coberto da qual remete fotocópia de uma apólice de seguro. A Câmara Municipal em face dos antecedentes deliberou, com base na alínea a) da cláusula sétima, conjugada com a cláusula sexta, do respectivo contrato de concessão, conceder o prazo de quinze dias para que a empresa concessionária substitua o contrato de seguro efectuado por garantia bancária ou por seguro-caução, que inclua as seguintes condições particulares:- "1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo é considerada beneficiária do seguro. 2. A presente apólice é válida por um ano e seguintes e manter-se-á em vigor até que seja comunicado pelo segurado (beneficiário), o cancelamento desta mesma apólice, independentemente de o tomador do seguro cumprir ou não para com a seguradora as obrigações que ao mesmo tomador deste seguro ficam cometidas pela presente apólice. O foro competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente contrato é o da Comarca de Viana do Castelo. 3. O presente seguro destina-se a cobrir o risco resultante do incumprimento, por parte do tomador do seguro, da obrigação contratual expressa na cláusula sexta do contrato de

concessão da exploração do Complexo Turístico da Marina, cujo teor, na parte que interessa, é o que segue:- **"SEXTA:- A)** A conservação e limpeza do edifício e instalações do Complexo Turístico fica a cargo do concessionário, o qual deverá ser entregue no mesmo estado em que tiver sido recebido, o que é garantido por caução do montante de quinze milhões de escudos, (...), caução essa que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela mesma Câmara Municipal, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização. O montante da caução referida será reforçado no mês de Janeiro de cada ano, seguintes ao da celebração da presente escritura de concessão, no valor da diferença para o montante resultante da aplicação, ao quantitativo de caução que estiver em vigor, do factor de actualização do valor das prestações mensais previsto na primeira cláusula do presente contrato (índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo I.N.E., e reportado ao período de 12 meses terminado no mês de Setembro imediatamente anterior); **B)** O concessionário não é, todavia, responsável pelas deteriorações ou danos que se venham a verificar em consequência de deficiente execução da obra ou erro de concepção do projecto, nomeadamente, no que respeita ao madeiramento do passadiço, ao revestimento de folhas de cobre do edifício, à canalização de cobre das águas pluviais e à caixilharia de ferro, elementos estes sujeitos a empenamento ou corrosão por acção de agentes naturais." 4. A Seguradora obriga-se, pela aceitação das presentes condições particulares, a entregar à Câmara Municipal de Viana do Castelo quaisquer importâncias, que esta tenha de despender com a realização de obras de reparação ou trabalhos de limpeza, até ao limite de 15.675.000\$00 (valor da caução para o ano de 1995 e actualizável anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo I.N.E., índice de preços no consumidor, sem habitação, nos termos definidos no ponto 3), quando por esta solicitado, em face do incumprimento, por parte do tomador do seguro, da obrigação contratual

referida no ponto anterior." Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(003) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995 - PRIMEIRA REVISÃO**:- Foi, na reunião do dia 5 do mês de Maio passado da sessão da Assembleia Municipal iniciada no dia 28 de Abril, também último, aprovado por este órgão deliberativo a conta de gerência da Câmara Municipal relativa ao ano de 1994. Conta essa que apresentou um saldo em dinheiro no montante de 102.484.747\$00, que transitou para a gerência de 1995. Deste montante, 15.090.512\$30 respeita a verbas orçamentais e o restante - 87.394.234\$70 - a operações de tesouraria. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante de 15.090.512\$30 a correspondente afectação orçamental ao abrigo do artº 32º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, já que, nos termos do artº 36º, nº 2, do mesmo diploma legal, as operações de tesouraria não são objecto de inscrição orçamental. Considerando que o saldo referido é proveniente do financiamento à construção de habitação social, em regime de custos controlados, contrato mútuo com hipoteca entre o "Instituto Nacional de Habitação" (INH) e a Câmara Municipal, deverá o mesmo fazer face a reforço com 15.000 contos à empreitada de construção de habitações sociais. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 51º, nº 3, e do artº 39º, nº 2, alínea b), ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos termos que antecedem. Mais foi deliberado que os aludidos documentos não fiquem transcritos em acta, pelo que, assinados pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que



lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(004) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRUAMENTO A SUL DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos três dias, do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. José Mesquita Valente & Filhos, Lda - 25.321.059\$00; 2. Monte & Monte, S.A. - 15.990.015\$00; 3. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 15.994.076\$00; 4. Gonçalves & Cachadinha, Lda - 19.139.119\$00; 5. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 13.127.175\$00; 6. António Serafim Dias Grenho - 29.338.647\$00; 7. Granilima - Granitos do Lima, Lda. - 15.445.474\$00. Após análise das propostas, verificou-se que a proposta mais favorável é a do concorrente nº 5 "Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.", pelo valor de 13.127.175\$00 (treze milhões cento e vinte e sete mil cento e setenta e cinco escudos), estando de acordo com o caderno de encargos. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Luís Filipe Neiva Marques, (a) Manuel Matos Cristino, (a) António Rodrigues de Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor global de 13.127.175\$00 (treze milhões cento e vinte e sete mil cento

e setenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (005) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos três dias, do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. José Mesquita Valente & Filhos, Lda - 14.873.291\$00; 2. Monte & Monte, S.A. - 18.643.919\$00; 3. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda - 16.178.699\$00; 4. Gonçalves & Cachadinha, Lda - 19.647.292\$00; 5. Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 13.188.585\$00; 6. António Serafim Dias Grenho - 29.976.323\$00; 7. Granilima - Granitos do Lima, Lda. - 10.965.148\$30. Após análise das propostas, verificou-se que a firma Granilima-Granitos do Lima, Lda., apresenta o preço mais baixo, no entanto a mesma não possui o alvará exigido. A segunda melhor proposta, é a nº 5 da firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. a qual está de acordo com o Caderno de Encargos pelo valor de 13.188.585\$00 (treze milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco escudos). A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Luís Filipe Neiva Marques, (a) Manuel Matos Cristino, (a) António Rodrigues de Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a

empreitada indicada em epígrafe à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor global de 13.188.585\$00 (treze milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(006) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE - INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS"**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos três dias, do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas; Engº António de Oliveira Barros - Engº Técnico Electrotécnico. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Electro-Lima, Lda. - 16.345.000\$00; 2. Electro-Minho, Lda. - 19.979.534\$00; 3. Barreiros Costa & Sampaio, Lda. - 22.834.500\$00. Após análise das propostas, verificou-se que na proposta nº 1 da firma Electro-Lima, Lda. no Capítulo IV a que se refere a "Rede de Iluminação Pública", artigo 4.1., foram consideradas 28 unidades estando previsto nas medições do caderno de encargos 38 unidades, o que origina um acréscimo de 790.000\$00 ao valor da proposta, perfazendo o valor final de 17.135.000\$00. Apesar deste acréscimo, verifica-se que a proposta supracitada mantém-se como a mais vantajosa com o valor de 17.135.000\$00 (dezassete milhões cento e trinta e cinco mil escudos). A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é igual ao mencionado no Caderno de

Encargos. (a) Luís Filipe Neiva Marques, (a) António Rodrigues de Carvalho, (a) António de Oliveira Barros.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Electro-Lima, Lda., pelo valor global de 17.135.000\$00 (dezasete milhões cento e trinta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (007) **EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA-EN 13-6" - TRABALHOS A MAIS EM MURO DE ALVENARIA**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 4.484.564\$00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Estes trabalhos são necessários. Referem-se a construção de passeios e muro de alvenaria no cruzamento da Via complementar do IC1 com a estrada EN 202. Os preços e as quantidades foram verificadas pela fiscalização. (a) Ribas.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. ---- pelo montante de 4.484.564\$00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **AUSÊNCIA**

**DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Pereira. (008) **EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO AMEAL - TRABALHOS A MAIS (REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS):-** Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma José Mesquita Valente & Filhos, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 2.839.100\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e cem escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) Ao proceder-se à abertura da vala para a rede de águas residuais verificou-se que a tubagem da rede de águas se encontra muito danificada "tubos achatados e parcialmente entupidos" pelo qual seria de toda a conveniência proceder-se à respectiva substituição. 2) Pelo exposto na alínea anterior os SMSB executaram o respectivo projecto que se anexa. 3) As quantidades apresentadas pelo adjudicatário estão de acordo com as medições executadas pelos SMSB. Os preços unitários estão de acordo com os da proposta excepto os itens 1.1, 1.2, 2.3, 2.6, 4.2 que estão de acordo com os praticados no concelho. 4) O total dos trabalhos a mais importam no montante de Esc. 2.839.100\$00 + IVA. 24/07/95 (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- José Mesquita Valente & Filhos, Lda. ---- pelo montante de 2.839.100\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e cem escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. (009)

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO CARVALHAL - GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA)" - TRABALHOS A MAIS**- Foram

presentes propostas da firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de diversos trabalhos a mais na mesma pelo valor global de 4.794.079\$00 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil e setenta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca das referidas propostas, foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se aos trabalhos a realizar na Central elevatória, conduta elevatória e distribuição e instalação eléctrica e electrobomba. 2) O respectivo projecto foi executado pelos SMSB assim como as medições. 3) Alguns preços unitários apresentados pelo adjudicatário estão de acordo com os da proposta e os restantes estão de acordo com os praticados no concelho. 4) O total dos trabalhos a mais importa no montante de Esc. 2.955.370\$00+IVA. Instalação Eléctrica e Electrobomba - 1.115.000\$00; Conduta elevatória e distribuição - 911.400\$00; Estação Elevatória - 1.853.970\$00 = 3.880.370\$00; Trabalhos a menos - 925.000\$00; Total dos Trabalhos a Mais . 2.955.370\$00. 24/07/95 (a) Carvalho." e "1) As quantidades estão correctas e os preços unitários apresentados são todos contratuais. 2) Os presentes trabalhos a mais consistem na pavimentação em semi-penetração betuminoso "igual à do arruamento" com a respectiva em guias de betão e drenagem de águas pluviais. 3) Os trabalhos importam no montante de Esc. 1.838.709\$00+IVA. Pavimentação - 1.332.375\$00; Rede Aguas Pluviais - 506.334\$00; Total - 1.838.709\$00. 18/07/95 (a) Carvalho.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação dos referidos trabalhos a mais à mencionada firma Terra Lar - Imobiliária, Lda., pelo valor global corrigido de 4.314.079\$00 (quatro milhões trezentos e catorze mil e setenta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, uma

vez que foi excluído o fornecimento da electrobomba, no valor de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente, António Pereira e Esaú Silva da Rocha. (010) **EMPREENDIMENTO DE AUTO-CONSTRUÇÃO EM**

**DARQUE**:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA -- HABITAÇÃO SOCIAL - LOTEAMENTO PARA AUTO-**

**CONSTRUÇÃO -- 1. Número de lotes - 25; 2. Número de lotes vendidos - 16; 3. Número de lotes**

para venda - 9. Este loteamento situa-se em Darque e é constituído por 25 lotes com 90 m<sup>2</sup>, 1 dos

quais é destinado a equipamento colectivo. Foi feito concurso para atribuição destes lotes entre 1986 e

1989. Da análise deste processo conclui-se que desde 1989 não houve qualquer evolução talvez por

haver alguma discordância relativamente a este empreendimento por parte dos executivos anteriores.

Estes lotes foram vendidos por 150 contos, tendo sido liquidado apenas 10% do valor destes.

Entretanto, 8 dos promitentes compradores vieram a desistir pedindo a devolução dos depósitos, o que

foi feito. As infraestruturas deste loteamento estão realizadas, restando apenas executar os arranjos

exteriores. Nesta fase importa tomar uma decisão sobre este processo. Contactados os consultores

jurídicos constata-se que a Câmara Municipal está vinculada à outorga dos contratos de compra e

venda. Não há por isso qualquer hipótese de anular este processo, sem que possa haver recurso a

tribunal por quem se sentir prejudicado. Perante o actual panorama, há dois cenários possíveis: 1-

Anular o concurso devolvendo o sinal em dobro e aguardar eventuais recursos em tribunal por quem

se sentir lesado. 2 - Desencadear o processo com a assinatura das escrituras definitivas. 2.1 - Se esta for

a opção da Câmara, poder-se-à contudo tentar negociar o valor de venda, no mínimo com a correcção

correspondente ao tempo decorrido, para além da parte correspondente aos arranjos exteriores ainda

não executados e que a preços correntes se estima em cerca de 10.000 contos, o que equivale a 400 contos por lote. Se a opção for a referida no ponto 2, deverá realizar-se uma hasta pública com os lotes ainda não atribuídos (9), inclusive o destinado a equipamento colectivo que me parece não se justificar para este fim. Deverá ainda promover-se uma reunião com os interessados a fim de se proceder à negociação desta proposta. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta formulada sob o ponto 2, concedendo poderes ao Presidente da Câmara para negociar a revisão dos preços dos lotes já atribuídos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (011)

**ALTERAÇÃO PERMANENTE DE LOCAL DE ESTACIONAMENTO DO VEÍCULO DE**

**MATRICULA 45-71-BS-** Foi presente o ofício da Delegação de Transportes do Norte, registado na

Secção de Expediente Geral em 31 de Julho findo, sob o número 10768, acerca do qual foi pelo

Vereador José Meleiro prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "À reunião. Sou de

opinião que não deve ser dado parecer favorável da Câmara Municipal. 03/08/95 (a) José Meleiro.". A

Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, de acordo com o disposto no número

1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar número 34/78, de 2 de Outubro, emitir parecer desfavorável

relativamente à pretensão de José de Lima Vieira Soares, por considerar que o local de estacionamento

que o requerente actualmente detém é imprescindível à população aí residente e por outro lado, por a

cidade de Viana do Castelo estar já suficientemente servida de veículos de aluguer. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

Manuel Ribeiro, António Pereira, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. (012) **TRABALHOS**



**ENCOMENDADOS À DEGRAFIS-DESIGN GRÁFICO - FACTURAS NÃO**

**LIQUIDADAS**:- Foram presentes as facturas que seguidamente se indicam:

FACTURA	VALOR c/ IVA	DESIGNAÇÃO	DATA
10	69.600\$00	Cartaz "O Natal e as Crianças"	02/02/93
22	277.565\$00	500 ex. "Adieu"	03/06/93
45	58.000\$00	Cartaz XIII Expo-Feira Livro	17/11/93
13	92.800\$00	Cartaz "25 de Abril, Sempre"	04/05/93

A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao seu Presidente para, após obter esclarecimentos complementares junto do Vereador António Silva, na sua qualidade de Presidente da Direcção do Centro Cultural do Alto Minho, mandar pagar as indicadas facturas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira e Esaú Silva da Rocha. **(013) PLANO DE URBANIZAÇÃO**

**DA CIDADE - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PLANO OPERACIONAL DE**

**CIRCULAÇÃO - ASSESSORIA TÉCNICA**:- A Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião em virtude de não ter sido ainda apresentada a proposta de honorários. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira e Esaú Silva da Rocha.

**(014) JUNTA DE FREGUESIA DE AMONDE - SUBSÍDIO**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "SUBSÍDIO AO PASSEIO ANUAL DOS REFORMADOS DE AMONDE -- A Junta de Freguesia de Amonde vem, em ofício datado de 04.07.95, solicitar um subsídio para apoiar o tradicional passeio anual dos reformados, desta vez a Santiago de Compostela. O número de reformados é de 60 e o custo previsível é de 80.000\$00, pelo que proponho seja atribuído à Junta de Freguesia de Amonde um subsídio de 60.000\$00 (sessenta mil

escudos). 08/08/95. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir à Junta de Freguesia de Amonde um subsídio no valor global de 60.000\$00 (sessenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(015) GRUPO ETNOGRÁFICO DA AREOSA - SUBSÍDIO -**

**ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 2/5/95**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "DESLOCAÇÃO DO GRUPO ETNOGRÁFICO DE AREOSA A NICE E AOS AÇORES -- No passado mês de Julho, de 18 a 23, o Grupo Etnográfico de Areosa participou no Festival Internacional de Nice e deslocar-se-á aos Açores no próximo dia 13 de Agosto aos Açores onde participará em vários festivais até ao dia 21. Considerando os pressupostos que informaram a deliberação de 02-05-95, proponho seja atribuído um subsídio de 150.000\$00. 08/08/95. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir ao Grupo Etnográfico da Areosa um subsídio no valor global de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(016) JORNAIS REGIONAIS - DIVULGAÇÃO DO**

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO NAS FESTAS D'AGONIA**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "JORNAIS REGIONAIS - DIVULGAÇÃO DAS FESTAS D'AGONIA -- Tendo-se vindo a receber por parte da imprensa regional e nacional pedidos de publicidade para divulgação do programa das Festas da Sra. d'Agonia; Reconhecendo-se o interesse e a necessidade de apoiar cada vez uma profunda divulgação dos valores patrimoniais desta romaria, bem como o apoio necessário à imprensa regional, proponho a compra de

meia página de publicidade a cores, se o jornal o tiver, a cada um dos quatro jornais regionais de maior divulgação; Aurora do Lima, Vianense, Falcão do Minho e Noticias de Viana. 08/08/95. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira e Esaú Silva da Rocha. **(017) REAL IRMANDADE**

**DE NOSSA SENHORA D'AGONIA - SUBSÍDIO**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "REAL IRMANDADE DE N. SRA. D'AGONIA - SUBSÍDIO -- A Real Irmandade de Sra. D'Agonia, por ofício datado de 28 de Julho 95, vem solicitar um apoio destinado a minorar os custos com a realização da Procissão solene, cujo montante se calcula, a partir de 94, em 300 c. Reconhecendo a grande solenidade deste acto religioso e o seu enquadramento privilegiado no programa das festas, proponho se atribua à Real Irmandade de Nossa Senhora D'Agonia um subsídio de 150.000\$00 destinado a comparticipar nos custos totais da procissão. 08/08/95. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir à Real Irmandade de Nossa Senhora d'Agonia de um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(018) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE -**

**MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS ALFERES PINTO RIBEIRO**- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA EQUIPAMENTO DESPORTIVOS -- Decorrente da cessação do protocolo aprovado em Câmara existente que, enquadrava a manutenção das instalações desportivas que constituem o Campo Alferes Pinto Ribeiro em Vila de Punhe/Mujães, propriedade da Junta de Freguesia de Vila do Punhe, esta

assumiu todas as tarefas inerentes à conservação/manutenção das instalações, decorrentes, sobretudo, da conservação do relvado daquele equipamento desportivo municipal. Os encargos decorrentes desta situação atingem o ponto crítico nesta época do ano em resultados dos elevados gastos com água e energia e dado ser neste período que importa proceder à execução de trabalhos de manutenção de instalações e revitalização do relvado/replantação de áreas crítica, escarificação e desinfestação de parasitas, etc. Dado que esta situação decorre já desde o mês de Maio último e tendo em atenção que este equipamento é de elevada importância na rede de equipamentos desportivos municipais - o segundo relvado - importa garantir as condições que permitam a sua manutenção propõem-se: \* Seja transferida para a Junta de Freguesia de Vila do Punhe a importância de 1.600c. para assegurar a execução de trabalhos de conservação/manutenção das instalações, enquanto não é definido o quadro de gestão das instalações para a nova época desportiva. Viana do Castelo, 08 de Agosto de 1995 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir à Junta de Freguesia de Vila de Punhe um subsídio no montante de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esauí Silva da Rocha. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Pereira. (019) **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O LAR DE SANTA TERESA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO ENTRE O LAR DE SANTA TERESA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO --- A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem vindo a concretizar com diversas instituições privadas de solidariedade social acordos de cooperação que permitem a prestação de

serviços nas mais diversas áreas à Autarquia e à Comunidade Vianense, contribuindo assim para uma real inserção social dos utentes das IPPS. O protocolo de colaboração que agora propomos estabelecer com o Lar de Santa Teresa, integra-se numa das áreas de prestação de serviços que aquela instituição dispõe, que são os Serviços de Limpeza. Esta é mais uma iniciativa da Câmara Municipal que em vez da "tradicional" atribuição de subsídios, proporciona aos utentes das IPPS oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e de valorização e integração social.

## **PROTOCOLO**

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Lar de Santa Teresa.

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e o Lar de Santa Teresa, representada pelo seu Presidente Armando Soares Pereira.

### **1ª CLÁUSULA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um programa de cooperação entre ambas as Instituições, possibilitando uma formação às utentes do Lar de Santa Teresa e uma oportunidade da sua inserção social.

### **2ª CLÁUSULA**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1995, mantendo-se renovado por períodos anuais, com indexação ao índice de inflação, desde que não ocorram alterações anormais e imprevistas das circunstâncias que destinaram os seus termos.

### **3ª CLÁUSULA**

No âmbito do presente protocolo,

1. Compete ao Lar de Santa Teresa:

- a) A execução dos serviços de limpeza diária do Mercado Municipal de Viana do Castelo, incluindo produtos de limpeza e equipamentos.

O Lar de Santa Teresa terá uma pessoa em regime permanente, garantindo a limpeza de manutenção durante o horário de funcionamento e efectuará uma limpeza geral após o encerramento.

- b) A execução dos serviços de limpeza diária das instalações do Edifício Municipal designado por "Vila Rosa" incluindo produtos de limpeza e equipamentos.

2. Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

- a) Comparticipação, no montante de 320.000\$00 (trezentos e vinte mil escudos) mensais durante o ano de 1995, para a aquisição de equipamentos, produtos e despesas com recursos humanos, na limpeza do Mercado Municipal.
- b) Comparticipação, no montante de 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos) mensais durante o ano de 1995, para a aquisição de equipamentos, produtos e despesas com recursos humanos, na limpeza do Edifício Municipal "Vila Rosa".

#### **4ª CLÁUSULA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo, quando os serviços prestados pelo Lar de Santa Teresa e referidos no ponto 1 da 3ª Cláusula, não sejam de molde a satisfazer às exigências mínimas de qualidade."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando

os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. **(020) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA - SUBSÍDIO**- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião, em virtude de o Vereador José Meleiro se encontrar de férias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(021) SINISTROS OCORRIDOS NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1994/DANOS PROVOCADOS PELO DESMANTELAMENTO DA COBERTURA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE MONSERRATE E DOS ARMAZÉNS DA PRAIA NORTE**- Foi presente o processo relativo aos sinistros ocorridos no dia 8 de Novembro do ano findo, provocados por ventos ciclónicos que desmantelaram a cobertura do pavilhão desportivo de Monserrate e arrancaram várias telhas dos armazéns da Praia Norte, originando danos materiais em várias viaturas e, inclusivamente, numa casa de habitação, a que respeitam os requerimentos de:- Ana de Sousa Correia, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 17303, em 16 de Novembro do ano findo, - José Bento Fernandes Lima Veiga, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18607, em 6 de Dezembro do mesmo ano, - António Hermogenes Passos Pacheco, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18608, em 6 de Dezembro do mesmo ano, - Maria Eulália Lima Barros, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18389, em 2 de Dezembro ainda do mesmo ano. Acerca dos indicados requerimentos foi prestada pelo Gabinete Jurídico o parecer que seguidamente se transcreve:- "Em consequência de forte temporal ocorrido na cidade no dia 08 de Novembro de 1994, a cobertura de fibrocimento do Pavilhão de Monserrate, propriedade da CM, "voou", provocando danos em 3 viaturas estacionadas na zona do sinistro, e numa casa na rua de Monserrate, dando origem aos correspondentes pedidos de indemnização. Participadas

as ocorrências à Companhia de Seguros, esta entendeu que os sinistros em causa não tinham enquadramento no âmbito das coberturas que integravam as condições da apólice (estão expressamente excluídos os danos decorrentes de alterações do meio ambiente). Impondo-se uma resposta aos lesados, cumpre-me informar, nos termos do n.º 2 do art.º 483 CC e 499 e 501 do CC e D.L. 48.051 de 21/11:- Não podem deixar de ser imputadas ao autor de um facto ilícito, ou conduta omissiva equivalente, as consequências que, segundo as regras da experiência, poderiam ser previstas e que, por isso, deverão ser consideradas como abrangidas pelo domínio da sua vontade. No caso em apreço, escapou ao domínio da vontade, o facto que actuou como condição do dano, por ter carácter excepcional, anormal, extraordinário ou anómalo. Por outras palavras, não existe a causalidade adequada quando o dano se verifica apenas por virtude de circunstâncias excepcionais ou anormais que, no caso concreto, se registaram e que interferiram no processo de causalidade, considerando este no seu conjunto, pelo que, não serão devidas quaisquer indemnizações. (a) Diana Novo.". A Câmara Municipal com fundamento no transcrito parecer deliberou indeferir os referidos requerimentos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. (022)

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- José Martins Gigante - Solicitou que lhe fosse remetida cópia do extracto da acta da reunião de 18 de Abril último, onde ficou registada a sua intervenção acerca do processo de loteamento número 32/84. **APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Augusto Parente. (023) **PROCESSOS DE**

**DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- PROCESSO N.º 1/A4/93 de vistoria para efeitos de



determinação de obras em que é requerente Irene Filipe Esteves, relativo a um prédio sito na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, número 80, 1º andar, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Júlio Alberto da Costa Evangelista, residente na Avenida António Augusto de Aguiar, 126 - 2º, 1000 Lisboa. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROCESSO 1/A4/93** -- IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, Nº 80-1º -- Trata-se de uma reclamação da inquilina do 1º andar do edifício. O senhorio foi notificado em 01/06/93 para realização das obras constantes do auto de vistoria ao qual vem responder que, de acordo com o contrato de arrendamento que anexa, estas são da exclusiva responsabilidade do inquilino. Dos nossos consultores, obtem-se a informação de que assiste razão ao senhorio. Assim, proponho:- 1. Seja notificado o senhorio para realização de obras de pintura exterior do edifício, dado o seu estado de degradação. 2. Que se officie o reclamante sobre a impossibilidade da imposição de obras ao senhorio face ao contrato de arrendamento existente entre ambos, que diz claramente serem as obras reclamadas da responsabilidade do inquilino. 3. Que se dê conhecimento ao senhorio do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 8 de Agosto de 1995. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, fixando em 60 dias o prazo para execução das obras de pintura exterior do edifício. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 10/A4/92** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria de Lurdes Manso de Sousa Barros, relativo a um prédio sito na Av. Luís de Camões, nº 18, 1º e 2º e Rua Nova de S. Bento, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária a Congregação de Nossa Senhora da Caridade, com sede na rua Emidio Navarro, desta cidade de

Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROCESSO 10/A4/92** -- IMÓVEL LOCALIZADO NO GAVETO DA AV. LUÍS DE CAMÕES E RUA NOVA DE S. BENTO -- Trata-se de um imóvel de que é proprietária a Congregação de Nossa Senhora da Caridade e o Lar de Sta. Teresa. De acordo com o auto de vistoria a reparação necessária é significativa e aponta para uma intervenção profunda que vise a sua total reabilitação. Em 15 de Março de 1994 foi emitido um mandado de notificação para realização destas obras não tendo sido dado cumprimento. O imóvel é pertença de uma Instituição de carácter social, e de acordo com o auto de vistoria o edifício não ameaça ruína mas apenas necessita de obras urgentes. Assim, proponho: 1. Se notifique o proprietário para informar da sua disponibilidade para, em conjunto com a Câmara Municipal, recorrer ao Programa RECRIA para execução das obras referidas no auto de vistoria. Viana do Castelo, 8 de Agosto de 1995 (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO N° 8/A4/93** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Cristina Taveira Silva Pereira, relativo a um prédio sito no lugar de Paçô, r/c, Carreço, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Valdemiro Barbosa Meira Lopes, residente no lugar de Agra, freguesia de Portela Suzã, deste concelho de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROCESSO 8/A4/93** -- IMÓVEL LOCALIZADO NO LUGAR DE PAÇÔ - CARREÇO (R/CHÃO) -- Trata-se de uma reclamação da inquilina do rés-do-chão, relativa a rebentamentos frequentes das canalizações o que lhe tem provocado danos a nível das mobílias e outros materiais. De

acordo com o auto de vistoria, apesar da construção ser recente (cerca de 15 anos) apresenta uma acentuada degradação ao nível da tubagem de abastecimento de água. Assim, proponho:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução, findo o qual a inquilina poderá executar as mesmas, sendo ressarcida destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Dec.Lei 321-B/90 de 15 de Outubro. 2. Comunicar à reclamante a data do mandado de notificação e que esta informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras foram ou não realizadas e, em caso negativo, se está disposta a substituir-se ao senhorio, após elaboração do respectivo orçamento por parte desta Câmara. Se não for dado cumprimento à imposição destas obras, será instaurado o respectivo processo de contra-ordenação social com coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 3. Comunique-se ao proprietário o teor desta deliberação. Viana do Castelo, 8 de Agosto.

(a) Manuel Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 2/A4/91** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Lucilia Augusta Gonçalves, relativo a um prédio sito na Praça General Barbosa, nº 55, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Artur Alberto Marques da costa Vaz Pereira e outros, residente na Praça General Barbosa, 58 - 1º, desta cidade de Viana do Castelo e na Rua José Rodrigues nº 18, Valença - 4930 Valença. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA --- PROCESSO DE VISTORIA PARA DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 2/A4/91** -- Considerando o adiantado estado de degradação do prédio, como se vê dos diversos autos de vistoria; - Considerando que o senhorio foi já por duas

vezes intimado a executar as obras de reparação, em 3 de Julho de 1991 e em 13 de Setembro de 1994;

- Considerando que, muito embora a Câmara Municipal lhe tenha fixado um prazo de 18 meses para execução das obras, até ao momento nem sequer apresentou o respectivo projecto, tendo decorrido já cerca de um ano; - Por último, a inquilina manifestou a intenção de, em substituição do senhorio, realizar as obras necessárias a devolver ao prédio as condições de habitabilidade; Propõe-se:- 1. A revogação da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 24 de Maio de 1994; 2. A elaboração do mapa de medições e orçamento dos trabalhos correspondentes às obras impostas, de modo a permitir que, de acordo com o disposto no artº. 16 do Dec.Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro (R.A.U.), a inquilina execute as referidas obras. 3. Que se dê conhecimento desta deliberação ao proprietário. (a) Manuel Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 4/A4/93** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Rosa Rodrigues de Passos Maciel Pereira, relativo a um prédio sito no lugar de Paçô, freguesia de Carreço, de que é proprietário Valdimiro Barbosa Moreira Lopes residente no lugar de Agra, freguesia de Portela Suzã. Acerca do presente processo foi prestada a seguinte informação pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro:- "INFORMAÇÃO -- O senhorio foi notificado pessoalmente em 23 de Junho último para executar as obras constantes do auto de vistoria, encontrando-se hoje ainda a decorrer o prazo que lhe foi concedido (150 dias no total); Como forma de dar cumprimento à audiência prévia foi-lhe fixado o prazo de 15 dias para alegar o que tivesse por conveniente, o que o requerente veio fazer através da carta que apresentou em 27 de Junho último, e, portanto, tempestivamente. Sobre o seu conteúdo, oferece-se-me informar o seguinte:- 1. Quanto à

impermeabilização das paredes e independentemente das técnicas construtivas que o requerente haja utilizado, parece-me que o mesmo deveria contactar o técnico responsável pelo projecto e execução da obra, para encontrar uma solução para o problema da humidade. 2. Quanto à canalização de água, e como resulta do auto de vistoria, realizada em 27 de Janeiro último, a mesma encontra-se em adiantado estado de degradação e apresenta, inclusivamente, várias rupturas pelo que não se compreende como pode o requerido dizer que a canalização "está em bom estado". 3. Por último, não se entende o que pretende dizer o requerido ao referir que deverá ser a Câmara a dar uma solução ao saneamento do seu prédio, tanto mais que a obra que lhe foi imposta diz respeito à drenagem das águas pluviais no exterior do edifício, o que aquele refere que seria concluído durante o mês de Julho. Em conclusão, sou de opinião que as alegações apresentadas são irrelevantes para a decisão deste processo, devendo a Câmara Municipal sustentar a deliberação já tomada em 18 de Abril último, dando posteriormente conhecimento à requerente e ao requerido. 07.08.95 (a) Neiva Marques.". Face ao teor das alegações apresentadas e com base na informação transcrita, a Câmara Municipal deliberou confirmar a sua deliberação de 18 de Abril último, desatendendo às alegações produzidas pelo requerido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO N° 19/A4/94** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Florinda Rosa Soares Pires Seixas, relativo a um prédio sito na Praça Frei Gonçalo Velho, 3, 2° Direito, desta cidade, de que é proprietária Maria Luisa Teixeira Morais Gonçalves de Proença e outro, residente na Praça do Areiro, 8 4° direito, na cidade de Lisboa. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROCESSO 19/A4/94** -- Imóvel situado na Praça Frei Gonçalo Velho, n° 3° --- Trata-se de uma reclamação da

inquilina do 2º andar. A habitação encontra-se com várias infiltrações. O nome do proprietário não estava correcto, pelo que não foi notificado o verdadeiro proprietário. A requerente vem agora corrigir o engano. Assim, proponho: 1. Seja notificado o proprietário agora indicado, para que proceda às obras constantes no auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução, findo o qual a inquilina poderá executar as mesmas, sendo ressarcida destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Dec.Lei 321-B/90 de 15 de Outubro. 2. Comunicar à reclamante à data do mandato de notificação e que esta informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras foram ou não realizadas e, em caso negativo, se está disposta a substituir-se ao senhorio, após elaboração do respectivo orçamento por parte desta Câmara. Em caso de incumprimento, ser-lhe-á instaurado um processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima prevista no Regulamento Geral das Edificações. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO N° 1/A4/94** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Alvaro Pereira Passos, relativo a um prédio sito na Rua do Poço n° 45, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Ana da Conceição Pereira, residente na Rua da Bandeira, 48, desta cidade de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "**PROCESSO 1/A4/94** --Imóvel situado na Rua do Poço, n° 45 -- Trata-se de um imóvel cujas obras de beneficiação já foram impostas através do mandato de notificação de 25 de Maio de 1994 e que de acordo com novo auto de vistoria realizado em 31/03/95, foram parcialmente executadas, nomeadamente as que resultam da reclamação apresentada. Contudo, verifica-se que o edifício apresenta ainda anomalias que justificam a imposição

de obras, particularmente no que se refere à reparação e pintura de reboco da fachada e caixilharia exterior. Assim, proponho:- 1. Notificar o proprietário para proceder a estas reparações, no prazo de 60 dias, disponibilizando-se esta Câmara a dar apoio técnico para enquadramento numa eventual candidatura ao programa RECREIA. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 8/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Rolanda Maria Almeida Carvalho, relativo a um prédio sito na Viela da Parenta, nº 11, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Ernestina Monteiro Afonso Barbosa, residente na Rua José Espregueira, bloco A - 3º Dt., desta cidade de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROCESSO 8/A4/95** -- Imóvel localizado na Viela da Parenta, nº 11 -- Trata-se de uma reclamação da inquilina do 1º andar, relativa à degradação do telhado que permite a entrada das águas da chuva e ao mau estado da fachada. O prédio está situado no Núcleo Arqueológico Principal. Assim, proponho:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução, findo o qual a inquilina poderá executar as mesmas, sendo ressarcida destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Dec.Lei 321-B/90 de 15 de Outubro.

2. Comunicar à reclamante à data do mandato de notificação e que esta informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras foram ou não realizadas e, em caso negativo, se está disposta a substituir-se ao senhorio, após elaboração do respectivo orçamento por parte desta Câmara. Em caso de incumprimento, ser-lhe-á instaurado um processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima

prevista no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. 3. Comunique-se ao proprietário o teor desta deliberação. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 15/A4/94** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Gavinho que também usa e é conhecido por Manuel José Vicente, relativo a um prédio sito na Rua Monsenhor Manuel Machado, nº 213, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria José Pastora, residente na Rua Monsenhor Manuel Machado, nº 159, desta cidade de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROCESSO 15/A4/94** --Imóvel localizado na Rua Monsenhor Daniel Machado, nº 213 -- Trata-se da reclamação do inquilino, devido a infiltrações de água provenientes da cobertura. Conforme o auto de vistoria, estas obras são urgentes, devendo também proceder-se à melhoria das instalações sanitárias. Assim, proponho:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 120 dias para a sua execução, findo o qual o inquilino poderá executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o Dec.Lei 321-B/90 de 15 de Outubro. 2. Comunicar ao reclamante à data do mandato de notificação e que este informe a Câmara Municipal, decorridos os 120 dias, se as obras foram ou não realizadas e, em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio, após elaboração do respectivo orçamento por parte desta Câmara. Em caso de incumprimento, ser-lhe-á instaurado um processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima prevista no Regulamento Geral das Edificações Urbanas. 3. Comunique-se ao proprietário o teor desta deliberação. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal



deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins e Esaú Silva da Rocha. **(024) PROCESSO DE OBRAS Nº 78/19/86, DE MANUEL AGOSTINHO PEREIRA (ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS)**:- Presente o processo de obras em título, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Meadela registado na Secção de Expediente Geral em 8 de Junho findo sob o número 8251, a Câmara Municipal deliberou mandar comunicar à referida Junta de Freguesia que de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis só é possível dividir em prestações a taxa de infraestruturas urbanísticas quando o seu montante global é superior a 1.000 contos, pelo que não se pode considerar o pedido formulado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(025) PROCESSO DE OBRAS Nº 132/90 (EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO - EMISSÃO DE PARECER)**:- Presente o ofício do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 7055, em 17 de Maio findo, acerca do qual foi prestada a informação pelo Gabinete Jurídico, constante de folhas 331 e 331v, a Câmara Municipal deliberou transmitir ao Governo Civil que o ofício número 1126, de 31 de Março último, desta Câmara Municipal, foi convenientemente interpretado, por isso que era intenção desta Câmara Municipal que a proibição atingisse só a exploração das máquinas electrónicas e não também dos ditos "jogos tradicionais". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de

resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (026)

**ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E A**

**CÂMARA MUNICIPAL**:- No seguimento da deliberação de 16 de Maio findo, o Presidente da Câmara apresentou o texto final do acordo de colaboração, já aprovado na indicada reunião:-

**"ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR**

**ENTRE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS**

**E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

PARA A EXECUÇÃO DA OBRA:

"REABILITAÇÃO DA EN 13 - LANÇO DO KM 66.800 AO KM 69.450 E DE CONSTRUÇÃO DOS NÓS DE LIGAÇÃO DA EN 13/HOSPITAL E DA EN13/CAMPO DE JOGOS E PASSAGEM DESNIVELADA, PARA PEÕES, NO LANÇO DA EN 13 REFERENCIADO ACIMA

É celebrado o presente Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) e a Junta Autónoma de Estradas (JAE) para a execução das obras:

- a) Reabilitação da EN 13 - lanço do Km 66.800 ao Km 69.450, na extensão de 2.650 Km;
  - b) Construção de: Nó de ligação EN 13/Hospital, nó de ligação EN13/Campo de Jogos e passagem desnivelada, para peões, no lanço da EN 13 referenciado em a).
1. O custo estimado dos trabalhos é de 735.000 contos assim discriminado:
- a) Reabilitação da EN 13 - lanço do Km 66.800 ao Km 69.450 ----- 185.000c

b) Construção de 2 Nós de ligação e uma passagem desnivelada, para peões -----	550.000c 735.000c
---	----------------------

2. A CMVC será o dono da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la globalmente desde a fase de anúncio do concurso até à sua conclusão. A CMVC responsabiliza-se pela execução de expropriações eventualmente necessárias.

A CMVC promoverá a elaboração dos projectos de execução da obra que submeterá a aprovação da JAE, assim como qualquer alteração aos projectos e/ou planos de trabalhos da obra.

3. A JAE contribuirá no domínio financeiro com cerca de 40% da verba para a realização dos trabalhos acima discriminados, até ao limite de 275.000 contos.

4. Para os efeitos referidos no ponto 3, a JAE incluirá no seu orçamento, e transferirá para a CMVC as verbas correspondentes aos trabalhos previstos no ano em curso, e seguintes, tomando como referência o cronograma financeiro do empreendimento, excepto no último ano, em que ficará retida a importância correspondente a 5% do valor da adjudicação que será libertada na data de assinatura da recepção provisória da obra.

5. A JAE, após o acto de adjudicação da obra receberá, devidamente assinado pelo representante da autarquia, o respectivo auto de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal dos seguintes lanços de estradas, na extensão total de 11.901 Km:

EN 13:	Do Km 66.800 ao Km 69.450 .....	2.650
Acesso ao I.C. 1:	Do Km 0.000 ao Km 0.700 .....	0.700
EN 13-6:	Do Km 0.000 ao Km 5.150 .....	5.150
EN 302-1:	Do Km 3.395 ao Km 4.625 .....	1.230

EN 305:	Do Km 20.978 ao Km 22.499 .....	1.521
EN 13-4:	Do Km 0.000 ao Km 0.650 .....	0.650
TOTAL:		11.901

6. O período de vigência do presente Acordo de Colaboração tem o início na data em que for homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas e termina na data de recepção provisória da obra.
7. No período de vigência do presente acordo de colaboração, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas no despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito acordo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(027) FESTAS D'AGONIA - REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO**:- Presente o ofício do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10900, em 2 de Agosto corrente, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do número 1 artigo 35º da Postura de Regulamentação do Trânsito na área da cidade de Viana do Castelo, autorizar a P.S.P. a tomar as providências necessárias à regulamentação e ordenação do trânsito, durante os dias 18, 19 e 20, por motivo da realização da Romaria da Sra. d'Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(028) PRÉMIO LITERÁRIO VIANA VERDE/LITERATURA INFANTIL E JUVENIL**:- Presente a acta do júri do concurso em título, a qual refere que, atendendo à insuficiente qualidade das obras apresentadas, o júri resolveu

recusar a atribuição do prémio e que o montante deste acumulasse com o que irá ser atribuído no próximo concurso. "Ciente". Estavam presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (029)

**JUNTA DE FREGUESIA DE DEOCRISTE - OBRAS DE ARRANJO DO ADRO DA**

**IGREJA**:- A Câmara Municipal deliberou atribuir, mediante autos de medição, um subsídio no montante global de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) para execução da obra de arranjo do adro da igreja. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (030)

**CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA A ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE UM MARCADOR ELECTRÓNICO PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE**

**MONSERRATE**":- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos três dias, do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Manuel Isaiás Alves - Assessor da Área de Desporto; Dra. Hírdina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:

FIRMA	EQUIPAMENTO		PREÇO UNITÁRIO S/ IVA
	MARCA	MODELO	
ARMINDO & PITA, LDA.	Baybor	ACB	1.556.100\$00

FABRIGIMNO Proposta Base	Bodet	5.300	1.665.000\$00
Alternativa 1	Bodet	5.250	1.480.000\$00
Alternativa 2	Baybor	ACB	1.250.000\$00
GERCENTRO	Odeco	MS-2000/SV	2.185.000\$00
ACHRO PORTUGAL, S.A.	Baybor	Olimpico	2.080.000\$00
NORTE TÉNIS, LDA.	Bodet	5.300	1.948.050\$00

A firma Armindo & Pita, Lda. e Fabrigimno (alternativa 2) propõem um equipamento de marca Baybor modelo ACB, equipamento este que não satisfaz a totalidade dos requisitos. O mesmo acontece com a alternativa 1 da firma Fabrigimno com o equipamento de marca Bodet modelo 5.250. A firma Fabrigimno, apresentou como proposta base o fornecimento de equipamento da marca Bodet, modelo 5.300 equipamento este que satisfaz a totalidade dos requisitos, fornecimento que importa no montante de esc. 1.665.000\$00 (um milhão seiscientos e sessenta e cinco mil escudos) importância esta acrescida do IVA à taxa legal em vigor. (a) Manuel Isaías Alves, (a) Hírdina Conceição Passarinho Machado, (a) António Rodrigues de Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento de um marcador electrónico da marca Bodet, modelo 5.300 à firma Electro-Lima, Lda., pelo valor global de 1.665.000\$00 (um milhão seiscientos e sessenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (031)

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 827/89 DE HABIMOREIRA, CONSTRUÇÕES LDA. -**

**DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

**MUNICIPAL**- Presente o processo em título, a Câmara Municipal deliberou desafectar do domínio público, para posterior integração no domínio privado as seguintes parcelas de terreno, necessária à

execução da obra a que respeita este processo:- Parcela de terreno com a área de 85 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Amorosa, freguesia de Chafé, do concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte e Poente com Habimoreira - Construções, Lda., de Sul com arruamento e Habimoreira -Construções, Lda. e de Nascente com arruamento, parcela esta omissa à Repartição de Finanças de Viana do Castelo e à Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; e Parcela de terreno com a área de 8,3 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Amorosa, freguesia de Chafé, do concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com terrenos da Junta de Freguesia e Habimoreira - Construções, Lda., de Sul e Poente com Habimoreira -Construções, Lda. e de Nascente com terrenos da Junta de Freguesia, parcela esta também omissa à Repartição de Finanças de Viana do Castelo e à Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, às quais é atribuído o valor global de 653.000\$00 (seiscentos e cinquenta e três mil escudos). Mais foi deliberado, com vista a permitir a emissão da licença de construção, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o contrato promessa de compra e venda das referidas parcelas de terreno, acompanhado do pagamento integral dos preços das mesmas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(032) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 03 - Outras transferências - 1.800 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 01 - Conservação de Vias - 178.000 contos;

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 1.800 contos;  
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO  
ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação  
Rural, Número 02 - Const., reconst. e beneficiação de E.M. - 175.000 contos; Capítulo 09 -  
Investimentos, Grupo 02 - Habitação, Artigo 01 - Construção - 3.000 contos. Esta deliberação foi  
tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,  
António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(033)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:**- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei  
número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir  
efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da  
Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, Rui Martins, Augusto  
Parente e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze  
horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.